

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03, AO CONTRATO Nº 028/2021**

**PROCESSO Nº 50500.099410/2021-70**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**  
**CONTRATO Nº 028/2021**

**Contratada:** **CONSÓRCIO DYNATEST - MODERA - CONTÉCNICA - SCB - "CONSÓRCIO DMCS"**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.179.251/0001-50, com sede no Rua Peixoto Gomide nº 996 – 8º andar, Cerqueira César em São Paulo/SP - CEP 01409-900.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para o apoio ao desenvolvimento das atividades de competência regimental da Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - GEENG da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do Anexo I da Resolução ANTT nº 5.888, de 12 de maio de 2020, da Deliberação ANTT nº 270, de 12 de maio de 2020 e da Portaria SUROD nº 86, de 08 de setembro de 2020, na sede da ANTT, em Brasília/DF, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 12/11/2021 a 12/05/2024

**Fundamentação:** Exercício da autotutela da Administração. Artigo 55, da Lei nº 9.784/99. Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**1. OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **ALTERAR** a liderança do CONSÓRCIO DYNATEST - MODERA - CONTÉCNICA - SCB - "CONSÓRCIO DMCS" outrora empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA para a empresa **MODERA ENGENHARIA LTDA**, sem alteração nos percentuais de participação.

1.1.2. **ALTERAR** a razão social da CONTRATADA, passando de CONSÓRCIO DYNATEST - MODERA - CONTÉCNICA - SCB - "CONSÓRCIO DMCS" para **CONSÓRCIO MODERA - DYNATEST - CONTÉCNICA - SCB - "CONSÓRCIO MDCS"**, mantendo-se o mesmo CNPJ sob o nº 44.179.251/0001-50.

1.1.3. **ALTERAR** a sede do CONSÓRCIO da Rua Peixoto Gomides nº 996, 8º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01.412-100 para **Avenida Paulista, nº 1159, Cj. 1013, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-921**.

**2. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Não há despesa decorrente do presente apostilamento.

**3. RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO JOSÉ MARRA**

**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 21/07/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17785635** e o código CRC **3E4FB6F7**.

Referência: Processo nº 50500.099410/2021-70

SEI nº 17785635